



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROPED 03/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Publicação Científica, com o objetivo de fomentar a publicação de artigos científicos de autoria de docentes, técnicos e discentes dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Residência em Medicina Veterinária e do Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal Rural da Amazônia, em revistas internacionais bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento. O Programa integra a política de fortalecimento dos grupos de pesquisa emergentes e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq:

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de taxas de publicação de artigos aceitos para publicação em revistas **internacionais** bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento, adotando-se como referência o sistema Qualis (2013-2016) de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 1.1.2. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados de parte dos valores concedidos pela UFRA no âmbito da PROPED.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPED pelos Institutos ou Campi ao qual se vinculam os autores do artigo cuja publicação será apoiada.

Leia-se:

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de taxas de publicação de artigos aceitos para publicação em revistas **internacionais e nacionais** bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento, adotando-se como referência o sistema Qualis (2013-2016) de Periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 1.1.2. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados de parte dos valores concedidos pela UFRA no âmbito da PROPED.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPED pelos Institutos ou Campi ao qual se vinculam os autores do artigo cuja publicação será apoiada.

Belém, 24 de abril de 2019

Profa. MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACIEL

